

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Campinas

Lei nº 191/89

Retirada da Lei que especifica e d
contra providências.
e seu Prefeito Municipal saciana a seguinte lei

Art. 1º - Fica nomeada os funcioná
rias Leonilda Burchat, Antonio Soares e Magda Ma
riza Rissatti Martins como membros da comis
são de avaliação de Bens imóveis urbanos e ru
rais para a fim de tributação da I.T.B.I.

Art. 2º - Os funcionários nomeados
não serão remunerados e poderão atuar em co
missão ou individualmente a saber:

I - Para as avaliações de valor
não superior a 100 C (cem) pizas nacional de salá
rios poderão atuar individualmente.

II - Para as avaliações acima de 100
C (cem) pizas nacional de salários deverão atuar em co
junta.

Art. 3º - Fica nomeada como supl
te a funcionária Nilson Francisca Borges, que
falta de um dos membros da comissão substi
tuirá, a mesma.

Art. 4º - Fica revogada a lei

Nº 182/89 de 20.03.89.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação que se dará na de hoje.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal das Quatro Vistas do mês de março de um mil novecentos e oitenta e nove (03/05/1989).


Carlos da Costa Tavares

Preteito

AMPINORTE - GO SEP - 77 429